



PROJETO DE LEI Nº 91/66

Dispõe sôbre abertura de crédito especial

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 3.000.000 (treis milhões de cruzeiros), para cobertura dos gastos com a confecção da Indumentária, para o Bispo Dom José Francisco Versiani Veloso.

Art. 2º - O recurso para atender as despesas decorrentes com os gastos de que trata o artigo 1º, correrão por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de de 1966

Prefeito Municipal

Secretario

Aprovad Unanimidade
na das Sessões, 29 / 9 / 1966
[Signature]
(Rubrica do Presidente)

Aprovad Segundo
na das Sessões, 30 / 11 / 1966
[Signature]
(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de lei nº 21/66, que dispõe sobre abertura de crédito de R\$ 3.000.000 (Três milhões de cruzeiros), que serão empregados nas despesas referentes à confecção da indumentária do Bispo Dom José Francisco Versiani Veloso, é de parecer que este projeto seja aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1966

Ilmo. Sr. Dr. ...

Relator

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Autógrafo de lei nº 21/66

A mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:
A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:
Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 21/66, a saber:
A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 3.000.000 (Três milhões de cruzeiros), - para cobertura dos gastos com a confecção da Indumentária para o Bispo-Dom José Francisco Versiani Veloso.


Art. 2º - O recurso para atender as despesas decorrentes - com os gastos de que trata o artigo 1º, correrão por conta do excesso - de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 30 de novembro de 1966.



Amadeu Barbosa - Presidente



Kirki Jeronymo - Vice-Presidente



Leônicio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria em 30 de novembro de 1966.



Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da
Secretaria da Câmara